



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 450/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o horário regimental deste Poder Judiciário, a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018 e, em especial o horário do jogo Brasil x Bélgica e a eventual participação da seleção na fase seguinte da mesma competição:

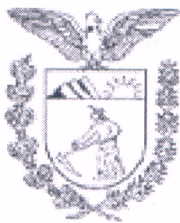
I - RESOLVE

- a) determinar que o horário de funcionamento das repartições judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no dia 06 de julho do ano em curso, se dê das 8hs às 12hs;
- b) dispensar os estagiários das atividades na referida data.

II - S U S P E N D E

- a) a Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura na data em questão, e
- b) os prazos processuais e administrativos no dia 06 de julho de 2018.

III – Na hipótese de jogo da seleção brasileira de futebol no dia 10 de julho de 2018, aplicam-se para a referida data as mesmas determinações constantes do item I do presente Decreto,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 450/2018 – fl. II

bem como a **SUSPENSÃO** dos prazos processuais e administrativos, suspendendo-se, ainda, as Sessões das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Câmaras Cíveis deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 3 de julho de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e uma longa horizontal no topo.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça